

**ATA Nº 186/DELI/2021****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

**DA REUNIÃO:**

Data: 18 de novembro de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.** protocolada sob o nº **18.283.448-3**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Tapejara - PR	92 casas	92 casas	Aprovação em todas as análises pela CAIXA

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Registra-se que a Comissão tomou por base para o julgamento a Nota Técnica 162/2021 – Divisão de Implementação de Programas, mov. 26, abaixo reproduzida, juntamente com a análise realizada pelo Departamento de Licitação.

**Nota Técnica 162/2021 – DVIP:**

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA. LTDA. – TAPEJARA/PR – 92 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 18.283.448-3**

*Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.*

*Os documentos analisados foram apresentados pela CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA. LTDA.*

**ATA Nº 186/DELI/2021**

<b>EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM OU NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	7-8	3-4	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	92	24	12/12/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	10-18	8	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	19-20	7	28/02/2022
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	2-5	2	Mín. 20 UH Máx. 5.000 <sup>1</sup> e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	2-5	2	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI <sup>2</sup>
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 103.500; 105.800; 106.400; 107.500; 107.600; 107.700; 108.000; 114.000;	3-5	2	140.000 <sup>3</sup>

<sup>1</sup>Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. <sup>2</sup>Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

<sup>3</sup>Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

Conclui-se, portanto, que a CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA. LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.”

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA. LTDA.

**ATA Nº 186/DELI/2021**

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	10	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	9	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	10	28/02/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	34	09/12/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	12	01/01/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	13	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	14-17	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Considerando que a validade do certificado de regularidade do FGTS, expirou no decorrer do processo, o DELI extraiu novo documento válido, conforme mov. 34.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seu sócio majoritário, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA. LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **18/11/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **25/11/2021**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*  
 Elizabete Maria Bassetto  
 Presidente

*Assinado eletronicamente*  
 Harisson Guilherme França  
 Membro

**ATA Nº 186/DELI/2021**

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn186.2021CLAUDINEISOARESTAPEJARA92UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 18/11/2021 10:05, **Jeferson Santiago de Alencar** em 18/11/2021 10:14, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 18/11/2021 10:31.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 18/11/2021 10:03, **Harisson Guilherme Francoia** em 18/11/2021 10:08, **Elizabete Maria Bassetto** em 18/11/2021 10:15.

Inserido ao protocolo **18.283.448-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 18/11/2021 10:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**59ed7ebe2e65520592d65a986451af23**.